



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros - Fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: RUA DE S. PAULO Nº 12 - 1200-428 LISBOA - TLFS: 21 346 37 56 – 21347 55 96/9 FAX: 213475590

[stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**\* FILIADO NA CGTP-INTERSINDICAL E FEPCES\***

**TRABALHADORES PORTEIROS  
DE  
PRÉDIOS URBANOS**

**REMUNERAÇÕES  
MÍNIMAS GARANTIDAS  
[Salário Mínimo Nacional]**

**e  
DESCONTOS MÁXIMOS  
DE  
ALOJAMENTO**

**a partir de**

**1/1/2011**

Decreto-Lei nº 143/2010 de 31 de Dezembro

( Retribuição Mensal Mínima Garantida )

STAD

## **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:**

**COM A DESCULPA DA CRISE, OS PATRÕES PRESSIONARAM O GOVERNO E O AUMENTO PARA 2011 FOI SÓ 10€, EM LUGAR DOS 25€ QUE JÁ ESTAVAM ACORDADOS – NÃO SE ADMITE!**

***CONTINUAMOS A EXIGIR OS 500€ ACORDADOS EM 2011 – A LUTA CONTINUA!***

### **COLEGA**

No ano de 2011, o Salário Mínimo Nacional só aumentou 10€ (2,1%), ou seja, passou para 485€ e não aumentou os 25 € que já estavam acordados desde 2006, através do Acordo realizado na Concertação Social.

Recordamos que este Acordo estipulava que, através de aumentos anuais sucessivos, o Salário Mínimo Nacional chegaria aos 500€ em 2011. Foi por isto que, nos últimos anos, o SMN teve, todos os anos, aumentos significativos.

Porém, com a desculpa da crise, os patrões pressionaram fortemente o Governo e este não aplicou o aumento de 25€ mas só aprovou o referido aumento de 10€. Esta pressão dos patrões não é surpresa porque, desde há vários anos, eles não queriam nenhum aumento, nem de 1€! A surpresa (negativa) foi da parte do Governo que, este ano, não cumpriu com o Acordo de Concertação Social de 2006 - ***NÃO SE ADMITE!***

**OS ACORDOS SÃO PARA SE CUMPRIR - AINDA MAIS SE DIZEM RESPEITO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, O SALÁRIO MAIS BAIXO DO PAÍS!**

### **CAMARADA**

Não nos podemos jamais esquecer que estamos a falar do salário mais baixo de Portugal e que é ganho pelos trabalhadores e trabalhadoras mais necessitados e por aqueles que passam mais dificuldades.

Os patrões, com o seu habitual egoísmo, não se preocupam porque, na sua generalidade, é-lhes indiferente as dificuldades por que passa a Classe Trabalhadora – eles só vêm os seus lucros e mais nada!

O Governo é que errou em não se ter oposto com firmeza às chantagens patronais e não ter **imposto** o Salário Mínimo Nacional de 500€ - desta forma, por um lado, dava o exemplo e cumpria com o Acordo da Concertação Social e, por outro, fazia com que os patrões cumprissem o que assinaram na Concertação Social!

### **COMPANHEIRO E COMPANHEIRA**

A Classe Trabalhadora tem razão – trabalha muito, com competência, dedicação e zelo, ***MAS GANHA MUITÍSSIMO POUCO!***

O egoísmo atroz da generalidade dos patrões e o seu funcionamento chantagista perante o Governo não tem razão nenhuma. Existe crise? Os trabalhadores e as trabalhadoras, muito especialmente os que ganham o Salário Mínimo Nacional, bem o sabem porque a sofrem no dia-a-dia. Mas também sabem que quem provocou a crise não foram eles mas sim os grandes patrões deste Mundo – apesar de, agora, os patrões pretenderem que quem a pague sejam eles! Por isto, continuamos a reafirmar que temos o direito a que o Acordo de Concertação Social de 2006 seja aplicado e que entrem em vigor os 500€ neste ano de 2011. Crise? Pagar a crise? Claro – mas que seja a generalidade dos patrões a pagar, especialmente os que fogem aos impostos e os que cometem fraudes e burlas! A crise deve começar a ser paga por aqui e não por se desrespeitar Acordos de Concertação Social que beneficiam os mais carenciados e os que mais necessitam!

É com este pensamento que dizemos que vamos continuar a lutar pelo Salário Mínimo Nacional de 500€. Sim, vamos continuar a lutar porque esta é uma luta justa e necessária!

***CONTINUAMOS A EXIGIR, EM 2011, O SALÁRIO ACORDADO DE 500€!  
A LUTA CONTINUA!***

SAUDAÇÕES SINDICAIS

Lisboa, 27 de Abril de 2011

A DIRECÇÃO NACIONAL



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Decreto-Lei n.º 143/2010  
de 31 de Dezembro**

No actual contexto de crise económica e financeira internacional, e à semelhança da economia mundial, também a economia portuguesa tem sentido os impactes adversos daí advenientes. Portugal vive os efeitos de uma crise sem precedentes, com graves repercussões na economia e no mercado de trabalho.

O Governo tem adoptado um conjunto significativo de políticas indispensáveis para a promoção da competitividade e do emprego, bem como um conjunto de medidas de consolidação orçamental.

A retribuição mínima mensal garantida (RMMG) foi objecto de um acordo tripartido sobre a sua fixação e evolução, assinado em Dezembro de 2006, pelo Governo e pelos parceiros sociais, no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social.

Nos termos deste acordo, a RMMG subiu em 2007 de €385,90 para €403, em 2008 para €426, em 2009 para €450 e em 2010 para €475. Tal correspondeu ao maior aumento real do salário mínimo nacional ocorrido em Portugal, o que permitiu melhorar o rendimento disponível e, conseqüentemente, as condições de vida de muitas famílias. Foi assim possível aproximar os valores do salário mínimo nacional dos padrões da União Europeia.

No acordo sobre a fixação e evolução da remuneração mínima mensal garantida assumiu -se como objectivo de médio prazo atingir o valor de €500 em 2011. Mas também foi assumido que este objectivo seja ponderado de forma flexível — quer quanto ao montante anual quer quanto ao período de referência dos aumentos —, tendo em conta índices concretos definidores da situação económica para o período em causa.

O aumento da RMMG dos trabalhadores portugueses é uma prioridade do XVIII Governo Constitucional, estabelecendo o seu Programa como um objectivo nacional «prosseguir com a elevação do salário mínimo nacional, em concertação com os parceiros sociais, e assumir novos objectivos, procurando, também, o seu acordo».

Assim, no seguimento de auscultação dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, o Governo decide aumentar a RMMG de forma a atingir o valor de €500 ainda durante o ano de 2011. Este objectivo será atingido de forma faseada.

A RMMG fixada em €485, com efeitos a 1 de Janeiro e, posteriormente, sujeita a duas fases de avaliação, nos meses de Maio e de Setembro, com o objectivo de ser atingindo o montante de €500 após o segundo momento de avaliação.

Desta forma, continuam a ser dados passos decisivos para a melhoria das condições dos trabalhadores portugueses, continuando -se a assegurar a competitividade da nossa economia, seja através da adopção de importantes medidas para a competitividade e emprego já aprovadas e calendarizadas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro, seja através do carácter gradual do acordo obtido em concertação social que permite a elevação da RMMG para os €500 ao longo do ano de 2011.

Foram ouvidos os parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### **Valor da retribuição mínima mensal garantida**

1 — O valor da retribuição mínima mensal garantida a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, é de €485.

2 — O Governo toma as medidas necessárias para, nos meses de Maio e de Setembro, proceder à avaliação do impacto do estipulado no número anterior, com o objectivo de ser atingindo o montante de €500 até ao final do ano de 2011.

#### Artigo 2.º

#### **Norma revogatória**

É revogado o Decreto -Lei n.º 5/2010, de 15 de Janeiro.

#### Artigo 3.º

#### **Entrada em vigor**

O presente decreto -lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2011.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de Dezembro de 2010. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Emanuel Augusto dos Santos* — *José António Fonseca Vieira da Silva* — *Maria Helena dos Santos André*.

Promulgado em 29 de Dezembro de 2010.

Publique -se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de Dezembro de 2010.

Pelo Primeiro -Ministro, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*, Ministro da Presidência.

# PUBLICAÇÃO

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1ªSÉRIE Nº 253 - 31 DEZEMBRO DE 2010

## TABELA DE ORDENADOS MENSAIS E SUBSÍDIOS

HORAS SEMANAIS	ORDENADO MÍNIMO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS	SUBSÍDIO DE NATAL
<b>6 HORAS</b>	<b>72,75 €</b>	<b>72,75 €</b>	<b>72,75 €</b>
<b>12 HORAS</b>	<b>145,50€</b>	<b>145,50€</b>	<b>145,50€</b>
<b>24 HORAS</b>	<b>291,00€</b>	<b>291,00€</b>	<b>291,00€</b>
<b>40 HORAS</b>	<b>485.00€</b>	<b>485.00€</b>	<b>485.00€</b>

**NOTA:**

Os/as Trabalhadores/as Porteiros/as de Prédios Urbanos (TPPUs) têm direito a gozar anualmente um período de 25 dias úteis de férias remuneradas. Para efeitos de contagem dos dias úteis de férias não são considerados Sábados, Domingos e Feriados.

Antes de iniciarem o gozo de férias os/as Trabalhadores/as TPPUs têm direito a receber um Subsídio de Férias de valor equivalente a um mês de retribuição.

Os/as TPPUs devem tentar providenciar, na medida do possível, a sua substituição por um(a) Colega da zona durante o seu período de

Férias. Se, porém, não o conseguirem isso não constitui qualquer obstáculo a que gozem as suas Férias. A responsabilidade pelo pagamento da remuneração da pessoa que substituir o/a TPPUs durante as suas Férias é da Entidade Patronal.

Os/as TPPU's têm a receber, anualmente, até ao dia 15 de Dezembro um Subsídio de Natal no valor igual ao da sua retribuição nos termos do artigo 263º do Código de Trabalho.

<b><u>DESCONTO PARA ALOJAMENTO</u></b>				
	<b>6 HORAS</b>	<b>12 HORAS</b>	<b>24 HORAS</b>	<b>40 HORAS</b>
<b>1</b> <b>ASSOALHADA</b>	8,73€	17,46 €	27,36 €	27,36€
<b>2</b> <b>ASSOALHADAS</b>	8,73€	17,46€	34,92€	54,72€
<b>3</b> <b>ASSOALHADAS</b>	8,73€	17,46€	34,92€	58,20€

### **APONTAMENTOS E NOTAS**

PREÇO: | SÓCIOS: GRÁTIS | NÃO SÓCIOS: 1,00€

# STAD

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS  
PORTEIROS/AS DE PRÉDIOS URBANOS**

***SINDICALIZA-TE!***

**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros - Fundado em 1/11/41)

## **SEDE NACIONAL**

Rua de S. Paulo, Nº 12 - 1º - 1200-428 LISBOA Tifs:21/3463756 – 21/3475596/9 Fax: :21/3475590

E-mail: stad\_nacional@stad.pt

Página: [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

---

\* **FILIADO NA CGTP-INTERSINDICAL E FEPCEs** \*

---

### **DELEGAÇÃO DE LISBOA**

Rua de S. Paulo, Nº 12 - 1º  
1200-428 Lisboa  
Telef: 21/3463756-3475596/9  
Telefax: 21/3475590  
E-mail: stad\_nacional@stad.pt

### **DELEGAÇÃO DE SETÚBAL**

Largo da Misericórdia, 46 - 2º  
2900-502 Setúbal  
Telef: 265/227708  
Telefax: 265/227708  
E-mail: stad.setubal@stad.pt

### **DELEGAÇÃO DO PORTO**

P. Carlos Alberto, 123-3º,  
Sala 35  
4000-159 Porto  
Telef:22/3323756-3323781  
Telefax: 22/3323756  
E-mail: stad.porto@stad.pt

### **DELEGAÇÃO DE COIMBRA**

Avª Fernão Magalhães,  
24, 2º C  
3000-171 Coimbra  
Telef. 239/820909  
Telefax: 239/820909  
E-mail: stad.coimbra@stad.pt

STAD  
DA  
RPP